

LEI N. 56, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais ao orçamento de 1965.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares discriminados no Anexo I, no montante de Cr\$ 168.000.000 (cento e sessenta e oito milhões de cruzeiros).

Art. 2º Os créditos de que trata o art. 1º, serão compensados com as anulações orçamentárias constantes do Anexo II, no total de Cr\$ 168.000.000 (cento e sessenta e oito milhões de cruzeiros).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 14 de dezembro de 1965, 77º da República, 63º do Tratado de Petrópolis e 4º do Estado do Acre.

EDGARD PEREIRA DE CERQUEIRA FILHO

Governador do Estado do Acre

ANEXO I
CRÉDITOS SUPLEMENTARES

I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.9.0.3 - Combustíveis e lubrificantes..... 50.000.000

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.2.0.3 - Acond. de transporte de encomendas e cargas..... 20.000.000

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

3.1.4.9.0.3 - Seguro de pessoal e bens..... 15.000.000 85.000.000

II - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.5 - Despesas de exercícios anteriores 20.000.000

III - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0.2.3 - Aquisição de imóveis

Aquisição de terras destinadas às atividades agro-pastoris e industriais no
Município de Rio Branco..... 43.000.000

IV - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.5.0.2 – Manutenção e aquisição de peças e acessórios para aeronaves..... 20.000.000

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... 168.000.000

ANEXO II
ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.2 - Início de Obras

5.7.24 – Drenagem.....	5.000.000
2.3.25 - Pontes, pontilhões e viadutos.....	3.000.000
2.3.33 - Obras Rurais.....	10.000.000

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS

2.3.09 – Máquinas, motores e aparelhos em geral.....	<u>10.000.000</u>	28.000.000
--	-------------------------	------------

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.1.2.1 - AQUISIÇÃO DE TERRAS

0.2 - Aquisição de terras destinadas às atividades agro-pastoris industriais nos municípios:

1 - Cruzeiro do Sul.....	10.000.000		
2 – Tarauacá	5.000.000		
3 – Feijó	5.000.000		
4 – Xapuri	5.000.000		
5 – Brasiléia	8.000.000		
6 - Senador Guimard	5.000.000		
7 - Porto Acre.....	5.000.000		
8 - Mário Lobão	7.000.000	50.000.000.....	78.000.000

II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - MATERIAL PERMANENTE

4.1.3.16 - Mobiliário para escola.....	10.000.000
--	------------

III - SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - MATERIAL PERMANENTE

4.1.3.19.7.1 - Material para uso médico cirúrgico em laboratórios e enfermarias..... 10.000.000

IV - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.2 - INICIO DE OBRAS

1 - Campo de pouso das sedes municipais..... 20.000.000

20 - Adução, captação, tratamento e distribuição de água – sedes

municipais.....50.000.000 70.000.000

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 168.000.000